



REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: ESTARIA EU, CONFINADO NUMA GEOGRAFIA BRANCA?

REFLECTIONS ON AFFIRMATIVE ACTION POLICIES: AM I CONFINED TO A WHITE GEOGRAPHY?

REFLEXIONES SOBRE LAS POLÍTICAS DE ACCIÓN AFIRMATIVA: ¿ESTARÍA YO CONFINADO EN UNA GEOGRAFÍA BLANCA?

Victor Dantas Siqueira Pequeno

Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curitiba,

Brasil. E-mail: victorpequenogeo@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3258-8171>

RESUMO

Este manuscrito foi motivado por uma experiência pessoal e por duas questões, a saber: o debate das Ações Afirmativas e sua aplicação nas Pós-Graduações tem sido motivo de reflexão na Geografia brasileira? E qual é o atual estágio dos Programas de Pós-Graduação em Geografia das universidades federais da região Sul, no que tange as Ações Afirmativas para permanência de estudantes negros/as? Na tentativa de respondê-las, me amparei nos seguintes procedimentos metodológicos: i) pesquisa documental, em específico, legislações disponibilizadas em sítios eletrônicos; ii) pesquisa bibliográfica em livros físicos e artigos publicados em periódicos eletrônicos e/ou disponíveis em plataformas como SciELO e REDALYC; iii) análise dos dados documentais e bibliográficos sob os pressupostos da análise de discurso; iv) redação do texto em formato de artigo. Concebo aqui uma escrita engajada com os princípios das Geografias Negras e Feministas que defendem a importância e o exercício de um saber-fazer geográfico corporificado. Assim sendo, o objetivo é rasurar algumas ideias e críticas tendo no horizonte o estabelecimento de um currículo e uma representação individual-coletiva, na Geografia, que seja racialmente autodefinida. Ao final, sugiro algumas táticas e estratégias para quem, assim como eu, deseja escapar da lógica vigente.

Palavras-chave: Políticas de Ações Afirmativas; Currículo; Raça; Gênero; Geografia Corporificada.

ABSTRACT

This manuscript was inspired by a personal experience and by two questions, namely, has the debate surrounding Affirmative Action and its application in postgraduate programmes been a subject of reflection within Brazilian Geography? And, what is the current status of postgraduate programmes in Geography at federal universities in the Southern region with regard to Affirmative Action measures aimed at retaining Black students? In an attempt to answer them, I based my work on the following methodological procedures: i) documentary research, specifically legislation available on websites; ii) bibliographic research in physical books and articles published in electronic journals and/or available on platforms such as SciELO and REDALYC; iii) analysis of documentary and bibliographic data based

on the principles of discourse analysis; iv) drafting of the text in paper format. Here, I practise engaged writing with the principles of Black and Feminist Geographies, which advocate for the importance and practice of embodied geographical know-how. As such, the aim is to explore certain ideas and critiques with a view to establishing a curriculum and an individual-collective representation within Geography that is racially self-defined. Finally, I suggest some tactics and strategies for those who, like me, wish to escape the current logic.

Keywords: Affirmative Action Policies; Curriculum; Race; Gender; Embodied Geography.

RESUMEN

Este manuscrito fue motivado por una experiencia personal y de dos cuestiones, a saber: ¿Ha sido el debate sobre las medidas de acción afirmativa y su aplicación en los programas de posgrado motivo de reflexión en la geografía brasileña? y ¿Cuál es la situación actual de los programas de posgrado en geografía de las universidades federales de la región Sur en lo que respecta a las medidas de acción afirmativa para la permanencia de los estudiantes negros? Para intentar responderlas, me basé en los siguientes procedimientos metodológicos: i) investigación documental, específicamente, legislaciones disponibles en sitios web; ii) investigación bibliográfica en libros impresos y artículos publicados en revistas electrónicas y/o disponibles en plataformas como SciELO y REDALYC; iii) análisis de los datos documentales y bibliográficos bajo los supuestos del análisis del discurso; iv) redacción del texto en formato de artículo. Propongo aquí una escritura comprometida con los principios de las Geografías Negras y Feministas, que defienden la importancia y el ejercicio de un saber-hacer geográfico encarnado. Por lo tanto, el objetivo es esbozar algunas ideas y críticas con la mirada puesta en el establecimiento de un plan de estudios y una representación individual-colectiva, en la Geografía, que sea racialmente autodefinida. Al final, sugiero algunas tácticas y estrategias para quienes, al igual que yo, desean escapar de la lógica vigente.

Palabras clave: Políticas de Acción Afirmativa; Currículum; Raza; Género; Geografía Encarnada.

1 - Introdução

Por que sou levada a escrever? Porque a escrita me salva da complacência que me amedronta. Porque não tenho escolha. Porque devo manter vivo o espírito de minha revolta e a mim mesma também. Porque o mundo que crio na escrita compensa o que o mundo real não me dá [...].

Gloria Anzaldúa

[...] Escrivivência nunca foi uma mera ação contemplativa, mas um profundo incômodo com o estado das coisas. É uma escrita que tem, sim, a observação e a absorção da vida, da existência.

Conceição Evaristo

Que exista alguém dentro de nossa forma de escrever, de nossa forma de pensar, de nossa forma de viver. Seja a que for [...].

Jorge Larrosa

Não é o que *você* imagina. Este texto não se trata de um elogio à escrita. Ainda que, considero que nunca é demais fazer elogios a este fazer tão presente em nossas rotinas de estudantes-pesquisantes. Também, este texto não foi criado somente para fazer valer a função social da

pesquisa acadêmica, em específico, a pesquisa geográfica. Contudo, é importante registrar que: tanto a escrita quanto a pesquisa estão, ou devem estar implicadas socialmente.

Mas, afinal, do que se trata? Este texto surge de um incômodo pessoal, de um não-dizer que carrego desde que entrei no mestrado, desde que o encerrei e, finalmente, agora no doutorado, me sinto mais encorajado e confiante para afirmar: a escrita é também sobre vingar. Isso eu aprendi recentemente com Anne Lamott (2023). Mas, as geógrafas feministas há muito já vêm nos alertando (Rose; 1993; Silva, 2009). Escreva para arruinar com o silêncio (Lorde, 2019 [1984]). Escreva para que não escrevam por *você*!

Para além do vingar, do escrever por si, a razão deste texto também tem a ver com dizer uma verdade: as assimetrias raciais estão presentes na minha/nossa Universidade. As assimetrias raciais ainda seguem sendo operadas na Geografia, em seu sentido institucional, departamental, político, corporativo ou o que *você* quiser qualificar.

Em razão disso tudo, tentarei *aqui* arriscar-me numa escrita que nem é somente geográfica, nem somente vingativa, nem somente pessoal-política. É tudo isso e um pouco mais. Portanto, já de antemão, peço que não crie expectativas para que *eu* escreva sobre isto ou aquilo que se revela como objetividade, impessoalidade. Escrevo porque sinto, porque observo, percebo, leio, reflito e, por isso, furtar-me de mim, do *eu*-geógrafo, está fora de cogitação.

Também, já deixo avisado que não espere que, *aqui*, *eu* seja “claro suficiente”, “claro metodologicamente” ou qualquer outra exigência por demais “técnica”. Estou aliado com aquelas e aqueles que celebram e defendem uma escrita situada, uma escrita na/da experiência, uma escrita no *agora*. E *agora*, o que tenho para dizer, ou melhor, para escrever, me parece suficiente. Ao menos por enquanto.

E para findar, este manuscrito não irá responder todas as suas dúvidas. Também não irá aliviar suas dores e/ou angústias. Pois, confesso, nem mesmo alivia as minhas. E acredite, são muitas! Mas, mesmo assim, *eu* escrevi. Pesquisei, li, refleti e, pretendo *aqui* compartilhar com *você* meus argumentos. Argumentos, por sinal, inconclusivos. Instáveis. Abertos. Agora, de fato, posso lhe dizer do que se trata este texto.

Este texto trata de uma Geografia. Melhor, este texto realiza Geografias. No plural. Geografias Negras. Geografias Feministas. Geografias Corporificadas. É com estas que venho, nos últimos cinco anos, aprendendo outros modos de saber-fazer. Modos outros de criar. Rasurar.

Irei *aqui* rasurar uma Geografia possível para quem sabe, tentar compensar aquilo que o mundo não nos dá. Uma rasura geográfica que se ergue desde uma existência em subalternidade. Uma

rasura que contém em si um sujeito. E, por isso, uma rasura que se faz encarnada. Rasuro para afetar. Não somente. Rasuro para provocar. Não somente. Rasuro para denunciar. Tudo isso sem perder de vista o rigor metodológico¹ e os aportes conceituais necessários que me auxiliarão a responder duas questões:

I. O debate das Ações Afirmativas e sua aplicação nas Pós-Graduações tem sido motivo de reflexão pela Geografia brasileira?

II. Qual é o atual estágio dos Programas de Pós-Graduação em Geografia das universidades federais da região Sul no que tange as Ações Afirmativas para permanência de estudantes negros/as?

A partir destas, o objetivo *aqui* é estimular o pensamento geográfico para racializar e corporificar o debate sobre os avanços e fragilidades na Pós-Graduação em Geografia no Brasil, em especial, na região Sul, no que se refere às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) que viabilizam o ingresso e garantem (ou não) permanência de estudantes racializados(as) e empobrecidos(as).

Sem a pretensão de incorrer numa análise generalista (o que dificultaria a redação deste artigo), vou me ater aos programas de pós-graduação em Geografia de universidades federais da região Sul do Brasil que ofertam cursos de mestrado e doutorado com nota mínima 5 concedida pela última avaliação (2021-2024) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Também não pretendo fazer uma análise comparativa aprofundada entre os programas de pós-graduação selecionados (o que não significa que eu desconsidere tal análise para pesquisas futuras), tendo em vista que isso exigiria um espaço maior de reflexão. Assim sendo, meus argumentos e críticas dizem respeito aos programas da Universidade Federal do Paraná (UFPR/Capes 6), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/Capes 6), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/Capes 5) e o programa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS/Capes 5).

Além da Introdução e Procedimentos Metodológicos, organizei o texto com as seguintes seções: “Apontamentos sobre o histórico das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no ensino superior brasileiro: o caso das cotas raciais”; “Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* brasileira e repercussões nos programas de Geografia da região Sul”; “Políticas de Ações Afirmativas como agenda de pesquisa: o que tem sido debatido na Geografia brasileira?”; “Uso

¹ Agradeço aqui as sugestões que recebi do/da parecerista para melhoria deste manuscrito, especificamente, no aprimoramento dos procedimentos metodológicos e dos resultados.

da raiva e indignação como recurso e testemunho para uma Geografia corporificada”; e por último, “Considerações Finais”.

2 – Procedimentos Metodológicos

Metodologicamente, este manuscrito pode ser caracterizado como teórico-qualitativo (Demo, 2010; Minayo, 2010) dado que me fundamentei no levantamento bibliográfico e documental de legislações federais e estaduais, artigos científicos e, na análise de discurso para interpretação e discussão dos dados.

Os artigos científicos foram coletados na plataforma SciELO e na Red de Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal (REDALYC). O critério para filtragem e análise foi: artigos de Ciências Humanas e Sociais (com prioridade na Geografia e Educação) que tratassem diretamente sobre cotas raciais no ensino superior público, cotas raciais nas pós-graduações brasileiras e cotas raciais na Geografia. Para tanto, recorri aos títulos e às palavras-chave que apresentassem termos como “Ações Afirmativas”, “Cotas Raciais”, “Relações Étnico-Raciais”, “Lei de Cotas”, “Lei nº 12.711/2012”, “Pós-Graduação”, “Ensino Superior” e “Movimento Negro”. A coleta foi feita nos meses de novembro e dezembro de 2025.

Das legislações que embasam o debate da contextualização histórico-política das Ações Afirmativas no Ensino Superior Público brasileiro, priorizei as que tratam diretamente das cotas raciais para negros e indígenas. A base de dado para consulta e leitura de tais documentos foi o sítio eletrônico oficial do Governo Federal, especificamente, o Portal da Legislação (<https://www4.planalto.gov.br/legislacao>) e demais portais institucionais como o Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/pneei/legislacao>). O levantamento foi feito entre os meses de janeiro e fevereiro de 2026.

Quanto aos documentos oficiais (Resoluções e Normas) que sustentam o debate das Ações Afirmativas nos programas de pós-graduação em Geografia da região Sul, os mesmos foram coletados nos seus respectivos *sites* institucionais, a saber, da Universidade Federal do Paraná (<https://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/pb/>), da Universidade Federal de Santa Maria (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppggeo>), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (<https://www.ufrgs.br/posgea/>) e da Universidade Federal de Santa Catarina (<https://ppggeo.ufsc.br/>). A coleta ocorreu entre os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

A leitura e discussão destas fontes ocorreu por meio da análise do discurso tendo como base as ideias de Eni Orlandi (2005) para quem, a análise ocorre, no primeiro momento, com a escolha do dispositivo teórico (a Lei em si, por exemplo) que demanda descrição e interpretação, e é via descrição e interpretação que se constrói um dispositivo analítico, este, determinado pela questão posta pelo analista e a mobilização dos conceitos que auxiliarão a respondê-la.

Como o meu objetivo tem a ver como as cotas raciais são operacionalizadas nos regimentos internos de programas de pós-graduação em Geografia das universidades federais da região Sul, a análise de discurso foi aplicada nos excertos extraídos de cada documento oficial coletado (resolução, norma, edital de seleção), com ênfase nos dados das porcentagens das cotas, do público atendido e dos critérios estabelecidos para distribuição de vagas e/ou bolsas. Em seguida, a interpretação fundamentada pela teoria e os conceitos *aqui* mobilizados.

3 – Apontamentos sobre o histórico das Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no ensino superior público brasileiro: o caso das Cotas Raciais

Em primeiro lugar, a concepção de Política de Ação Afirmativa (PAA) que este artigo reproduz (e da qual sou favorável) tem como base o estudo da socióloga Sabrina Moehleck (2002). Assim sendo, é considerado uma Política de Ação Afirmativa todo e qualquer ato e/ou contrato (transformado em Lei, Decreto, Portaria etc.) que assume explicitamente um viés e/ou fundamento reparatório, compensatório e/ou preventivo e que tenha como objetivo primário:

[...] corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado. A ênfase em um ou mais desses aspectos dependerá do grupo visado e do contexto histórico e social (Moehleck, 2002, p. 203).

Segundo, antes de serem reconhecidas na esfera governamental, antes de serem transformadas em dispositivos legais, antes de comporem agendas políticas de deputados, senadores etc., as Ações Afirmativas eram pautas do Movimento Negro brasileiro que, desde o seu surgimento, em 1978, defendeu, dentre tantas causas, o acesso de crianças, jovens e adultos negros/as ao ensino básico e superior brasileiro (Gomes, 2017; Santos, 2024). Nas palavras da educadora Nilma Lino Gomes (2017):

É possível dizer que até a década de 1980 a luta do Movimento Negro, no que se refere ao acesso à educação, possuía um discurso mais universalista. Porém, à medida que este movimento foi constatando que as políticas públicas de educação, de caráter universal, ao serem implementadas, não atendiam à

grande massa da população negra, o seu discurso e suas reivindicações começaram a mudar. Foi nesse momento que as ações afirmativas, que já não eram uma discussão estranha no interior da militância, emergiram como uma possibilidade e passaram a ser uma demanda real e radical, principalmente a sua modalidade de cotas (Gomes, 2017, p. 33).

Em razão disso, não se deve tomar o surgimento e a expansão das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), na Educação, apenas como resultado de um programa de governo. Em vez disso, é preferível e assertivo analisar a trajetória percorrida que resultou na PAA, como constituinte e constituída da temporalidade e das ações e projetos encaminhados pelo principal sujeito-coletivo histórico, político e autodefinido da luta antirracista: Movimento Negro brasileiro (Feres Júnior; Daflon, 2015; Gomes, 2017; Ratts, 2011).

Assim, o surgimento, por exemplo, de um renovado e racializado debate sobre políticas de permanência (rivalizando com as tradicionais políticas de assistência estudantil), de programas de bolsas de iniciação científica atravessados pela perspectiva das ações afirmativas, de mudanças curriculares incorporando temáticas raciais, de editais para projetos de pesquisa sobre a temática racial (e, alguns, com sistemas de pontuação extra para candidaturas de pessoas negras), de cotas em programas de pós-graduação, e mesmo de comissões de heteroidentificação racial (para ingressos discente e docente no caso de concursos públicos), entre outras, são desdobramentos institucionais no ambiente universitário das lutas do Movimento Negro contra o racismo que, se emergem após e como impactos das cotas, refletem agendas e significações de reivindicações que são anteriores a elas (Santos, 2024, p. 22).

Isto em vista, as primeiras experiências de implantação de Ações Afirmativas, no ensino superior público brasileiro, foram registradas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade Estadual do Norte Fluminense ‘Darcy Ribeiro’ (UENF), Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Segundo Adilson Santos (2012), as discussões ocorridas na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban, na África do Sul, foram decisivas para as primeiras iniciativas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) no ensino superior público do país. De modo que: “[...] Nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, na Uneb, na UnB e na Universidade do Estado do Mato Grosso do Sul (UEMS), o cenário que enredou a implementação destas políticas foi o da Conferência de Durban [...]” (Santos, 2012, p. 294).

A presença e atuação de Ivete Alves Sacramento como reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) em diálogo e parceria com os movimentos sociais, movimento estudantil e o

corpo docente, fez da UNEB, a universidade pioneira na implantação, de modo autônomo, das Políticas de Ações Afirmativas (PAA), resguardando a reserva de vagas em cursos de Graduação e Pós-Graduação para estudantes racializados, estudantes PCD e em situações de vulnerabilidade socioeconômica (Santos, 2012).

A nível federal, o protagonismo foi da Universidade de Brasília (UnB) que, em junho de 2003, na presença do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), aprovou o Plano de Metas para a Integração Étnica, Racial e Social que previa reserva de vagas para estudantes negros/as e indígenas, medida que começou valer no vestibular de 2004 (Santos, 2012). Dessa maneira, ficou reconhecido que: “[...] A UnB foi responsável por dar início a um processo que vem se expandindo gradualmente em todas as regiões do Brasil e que culminou com a aprovação da Lei 12.711 de 2012 [...]” (Santos, 2012, p. 300).

Quanto às Ações Afirmativas para povos originários, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) foi a primeira instituição de ensino superior do país que aprovou a PAA para reserva e garantia de vagas para estudantes indígenas. Tal decisão foi respaldada pela criação da:

[...] Lei nº. 2.59922, de 26 de dezembro de 2002, [que] estabeleceu a reserva de vagas para indígenas e a Lei nº. 2.60523, de 6 de janeiro de 2003, por seu turno, fixou a reserva de 20% de vagas para negros. A lei das cotas para indígenas foi proposta pelo deputado estadual Murilo Zauith, do Partido Democratas (DEM), e a lei que destina vagas para negros foi proposta pelo deputado Pedro Kenp, do Partido dos Trabalhadores (PT) [...] (Santos, 2012, p. 302).

As repercussões, em nível nacional, das PAA implantadas nas instituições mencionadas, o acúmulo de estudos e pesquisas científicas acerca dos resultados concretos das PAA, a ampliação e fortalecimento do debate sobre as PAA nos movimentos sociais, entidades e representações estudantis, e o engajamento de representações políticas municipais, estaduais e federais, resultaram, de modo extraordinário, na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (conhecida como Lei de Cotas) sancionada pela ex-presidenta Dilma Rousseff, filiada do Partido dos Trabalhadores (PT).

Na leitura de Adilson Santos (2012), ao caracterizar os beneficiários/as (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) e classificá-los/as de acordo com critérios (renda e/ou formação escolar), a Lei de Cotas intenta:

[...] corrigir as consequências perversas de uma formação educacional em nível básico precária, resultado da negligência do próprio Estado. Busca ampliar as possibilidades de acesso a grupos economicamente excluídos, em

razão de falta de condições materiais, assim como pretende fazer uma reparação aos grupos étnicos, sub-representados nas universidades públicas, em decorrência dos efeitos do racismo contra os negros e\ou da incompreensão dos direitos dos povos indígenas (Santos, 2012, p. 308).

Perante a este panorama histórico acerca do estabelecimento das Políticas de Ações Afirmativas no ensino superior público brasileiro, me parece assertivo recorrer as ideias do professor-geógrafo Renato Emerson Santos (2018) e reiterá-las para defender que, as Políticas de Ações Afirmativas só são o que são hoje, graças a três operações que modificaram toda a estrutura jurídico-organizacional, a partir do diálogo e coalização de interesses comuns entre o Estado e o Movimento Negro, a saber:

(i) as mudanças na relação entre Estado e Sociedade, com a abertura política e a valorização da participação social (que é tanto reivindicação de forças progressistas quanto um item do receituário neoliberal que inunda o Estado brasileiro na década de 1990) [...] (ii) a mudança (ou, ampliação) paulatina do foco do Movimento Negro, passando da denúncia da discriminação para os impactos e fundamentos (da reprodução) do racismo, buscando o combate através de políticas públicas; (iii) o crescente enquadramento das múltiplas formas de organização da luta antirracismo do Movimento Negro naquilo que vários autores vêm chamando de “onguização”, que fortalece o foco de atuação antirracismo na relação com o Estado, coloca cada vez mais a construção de projetos e políticas públicas como objetivo e, ao “profissionalizar” parte da militância, abre um campo de qualificação de militantes permitindo que sejam formados quadros do Movimento Negro para atuar junto e dentro do Estado (Santos, 2018, p. 2105).

Tais mudanças em curso me fazem questionar: Quais são as reivindicações do Movimento Negro para a Pós-Graduação brasileira? Como os cursos de Pós-Graduação em Geografia tem avaliado e reagido as demandas do Movimento Negro que são encarnadas por estudantes negros/as? Qual o peso das PAA nos cursos de Pós-Graduação em Geografia? E, principalmente, como tem sido o diálogo entre a Geografia e o Movimento Negro?

4 – Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu brasileira e as repercussões nos cursos de Geografia da região Sul

Houve quatro momentos que marcaram o percurso das Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação das universidades públicas do Brasil. O primeiro foi com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que, ao estabelecer a Resolução Nº 196 de 2002 (posteriormente revogada

pela Resolução N.º 468/2007²), se tornou a primeira instituição pública de ensino superior do país a aprovar Ações Afirmativas para ingresso na Pós-Graduação (Mello, 2021; Venturini; Feres Júnior, 2020). A decisão para adesão das PAA foi do Conselho Universitário (CONSU) da respectiva universidade e, com a revogação e atualização das diretrizes em 2007, atualmente consta que: “Art. 2º. Do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação e de pós-graduação, reservar-se-ão vagas nas seguintes proporções: a) 40% para candidatos negros; e b) 5% para candidatos indígenas” (CONSU/UNEB, 2007).

O segundo momento também ocorreu no início dos anos 2000 e se refere a criação de um programa internacional de concessão de bolsas de mestrado e doutorado (International Fellowships Fund), elaborado conjuntamente pela empresa estadunidense Ford e a Fundação Carlos Chagas do Brasil. Ao longo de treze anos (2001-2014), foram concedidas 343 bolsas para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Em termos de resultados e impactos socioeconômicos do programa, Fúlvia Rosemberg e Amélia Artes (2015) constataram que:

[...] apesar de falhas e tensões, que a experiência brasileira de implementação do IFP foi bem-sucedida: os grupos-alvo constituem, de fato, os segmentos sociais com menor acesso à pós-graduação brasileira e os bolsistas selecionados provêm desses grupos; o Brasil acolheu 61 bolsistas IFP estrangeiros; um pequeno número de bolsas foram interrompidas (37 ao total, ou 10,8%); até abril de 2014, 96,4% dos bolsistas que completaram a bolsa defenderam teses e dissertações (Rosemberg; Artes, 2015, p. 63).

O terceiro momento ocorreu em 2016, ano em que foi estabelecido, através da Portaria Normativa nº 13 de 2016, o dispositivo legal da implementação de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação do Brasil. Portaria esta que, “trata da indução de ações afirmativas na pós-graduação pelas instituições federais de ensino, com vistas a inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação” (Arruda, 2023, p. 903).

Instituída a Portaria Normativa nº 13 do MEC, o primeiro Programa de Pós-Graduação em Geografia (de IES federal) da região Sul, a se posicionar favorável, foi o da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (POSGEA/UFRGS). Avaliado com nota 5 pela CAPES (2021-

² Disponível em: https://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/uneb_resolucao_2007_468.pdf. Acesso em: 14 jan. 2026.

2024), o POSGEA aprovou em 2020 a Resolução Nº 01³ que, dentre as instruções, foram destacadas:

Art. 5º Deverão ficar reservadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para cada seleção do POSGEA para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transexuais, travestis, portadores de visto humanitário e refugiados.

§2º Para efeito do dispositivo de que trata o caput do artigo 5º, cada linha de pesquisa deverá reservar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas – Mestrado e Doutorado. Desse modo, nos casos nos quais haja oferta inferior a 3 (três) vagas na linha de pesquisa, esta deverá destinar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os conforme trata esta resolução.

Parágrafo único - Do número total de vagas reservadas, em torno de 60% (sessenta por cento) serão destinadas para candidato(a)s autodeclarado(a)s do perfil negro(a)s preto(a)s e pardo(a)s; em torno de 40% (quarenta por cento) serão distribuídos igualmente para os demais perfis de que tratam do caput do artigo (POSGEA/UFRGS, 2020).

Vale ressaltar também que, atualmente, o respectivo programa, através da Resolução Nº 01/2025⁴, estabeleceu o seguinte: “Art. 6º - Do total de bolsas disponíveis, serão reservadas 30% para os(as) candidatos ingressantes pela modalidade em Ações Afirmativas (em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01/2020 do POSGEA/UFRGS)”.

Também merece nota o caso do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGG/UFSC) este que, atualmente avaliado com nota 5 pela CAPES (2021-2024), não dispõe de informações sobre o sistema de ingresso no seu *site*. Mas, apesar disso, é possível inferir que foi a partir de 2021 que o PPGG/UFSC aderiu às Ações Afirmativas, haja vista que no ano anterior, o Conselho Universitário da UFSC aprovou a Resolução Normativa nº 145 em 27 de outubro de 2020⁵. Nesta, ficou acordado o seguinte:

Art. 6. Os programas de pós-graduação deverão destinar, anualmente, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

Art. 13. Caberá à UFSC estabelecer e acompanhar metas e ações que favoreçam a permanência de discentes ingressantes pelo sistema de cotas.

Parágrafo único. Os programas de pós-graduação que tiverem ingressantes pelo sistema de cotas deverão definir, explicitamente, metas e ações que

³ Disponível em: <https://www.ufrgs.br/posgea/wp-content/uploads/30/Regulacao/Resolucoes/Resolucao%202019-01%20-%20Acoes-Afirmativas.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2026.

⁴ Disponível em: <https://www.ufrgs.br/posgea/wp-content/uploads/30/Regulacao/Resolucoes/Resolucao%202025-01%20-%20Distribuicao%20bolsas.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2026.

⁵ Disponível em: <https://arquivos.ufsc.br/f/a6bedf78bc704b9991e3/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

objetivem a permanência desses(as) alunos(as), realizando acompanhamento de tais metas e ações.

Art. 14. Os colegiados dos programas de pós-graduação deverão reservar, no mínimo, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente para atribuição às categorias previstas no artigo 1º (CUN/UFSC, 2020).

Apesar de no *site* do PPGG/UFSC não constar nenhuma resolução sobre o sistema de ingresso, há, contudo, um documento referente a norma de bolsas criada pelo colegiado do programa, o que me leva a considerar que, tal norma está articulada com o sistema de ingresso, ou seja, ambos processos contemplam as Ações Afirmativas. Sendo assim, a Norma nº01/2023⁶ do PPGG/UFSC define que:

Art. 6. A distribuição de bolsas será feita conforme a lista de classificação do processo seletivo do ano corrente com as seguintes prioridades: a. Estudantes regulares que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas regulamentadas no Programa e que não possuem vínculo empregatício; b. Estudantes regulares que não possuem vínculo empregatício; c. Estudantes regulares que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas regulamentadas no Programa e que possuem vínculo empregatício (PPGG/UFSC, 2023).

O quarto e último momento para entendermos o percurso das Ações Afirmativas no sistema de ensino *stricto sensu*, ocorreu em 2023, quando no dia 13 de novembro, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 14.723 que alterou a Lei 12.711 de 2012 (conhecida como Lei de Cotas) ao incluir, dentre as diretrizes, o Art. 7ºC que trata:

As instituições federais de ensino superior, no âmbito de sua autonomia e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, promoverão políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação *stricto sensu* (Brasil, 2023).

Com a aprovação da referida Lei, os programas de mestrado e doutorado em Geografia de universidades federais da região Sul que, até então, não haviam aderido às Ações Afirmativas, passaram a fazê-lo, a saber, o programa da Universidade Federal de Santa Maria (PPGGEO/UFSM) e o programa da Universidade Federal do Paraná (PPGGEO/UFPR).

O caso do PPGGEO da UFSM é interessante, pois, embora a UFSM tenha aderido às Ações Afirmativas em 2021 através da Resolução Nº 068⁷ que, dentre as diretrizes, estabeleceu reserva de no mínimo 20% e máximo 50% para pessoas pretas, pardas, indígenas e pessoas com

⁶ Disponível em: https://ppgeo.paginas.ufsc.br/files/2012/05/NORMA-01_2023_bolsas.pdf. Acesso em: 13 jan. 2026.

⁷ Disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=13875878>. Acesso em: 15 jan. 2026.

deficiência, e a distribuição de bolsas “considerando os discentes ingressantes pela reserva de vagas, ouvidas as Comissões de Bolsas, os critérios definidos pelas agências de fomento e a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, regida por esta Resolução”, foi somente em 2024 que o PPGGEO/UFSM modificou os sistemas de ingresso e concessão de bolsas. Avaliado atualmente com nota 6 pela CAPES (2021-2024), o referido programa conta com a Norma Nº 04 de 2023⁸ que estabelece:

II – As bolsas serão implementadas de forma alternada, desde que solicitadas via edital de seleção, entre os alunos ingressantes nas cotas para pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) e os alunos ingressantes por ampla concorrência (AC). Serão feitas duas listas: uma de candidatos PPI/PCD e outra de AC. Serão chamados e concedidas as bolsas de forma alternada, sendo a primeira bolsa implementada para o primeiro colocado da lista de PPI/PCD e a segunda bolsa implementada ao primeiro colocado da lista de AC, assim sucessivamente até que todas as bolsas disponíveis sejam implementadas (PPGGEO/UFSM, 2023).

Quanto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná (PPGGEO/UFPR), este também com nota 6 pela CAPES (2021-2024), a adesão das Ações Afirmativas ocorreu somente em 2025 em consonância com a Lei Nº14.723 de 13/11/2023 e, atualmente, regido pela Resolução Nº 02/2025⁹ elaborada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que definiu:

Art. 1º § 1º O processo seletivo que oferece 02 (duas) ou mais vagas deverá prever reserva de ao menos 01 (uma) vaga, ou equivalente ao mínimo de 20% das vagas totais para: I - pessoas pretas e pardas (negras); II - indígenas; III - quilombolas; IV - pessoas com deficiência; V - pessoas surdas ou minorias linguísticas; VI - pessoa trans (transexuais e travestis); e VII - pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de acolhida humanitária, apátridas.

Art. 9º Para as concessões de bolsas, os Programas de Pós-graduação deverão priorizar critérios socioeconômicos e as e os candidatos cujos ingressos são provenientes de ações afirmativas, em consonância com os critérios definidos pelas agências de fomento (CEPE/UFPR, 2025).

Finalmente, o que se tem verificado é que, no âmbito das pós-graduações em Geografia das universidades federais da região Sul do Brasil, as decisões e adesões com as Ações Afirmativas ocorreram somente a partir de 2020, ou seja, oito anos depois do estabelecimento da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 e quatro anos depois da Portaria nº 13 do MEC. O quadro a seguir,

⁸ Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/538/2023/11/Norma-04.2023-Comissao-e-criterios-de-Bolsas-PPGGEO.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2026.

⁹ Disponível em: <https://soc.ufpr.br/wp-content/uploads/2025/03/RESOLUCAO-No-02-25-CEPE.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2026.

sintetiza as principais características e critérios para aplicação das cotas raciais nos programas de pós-graduação em Geografia mencionados.

Quadro 1. Panorama da aplicação das Ações Afirmativas (modalidade de cotas raciais) nos Programas de Pós-graduação em Geografia das universidades federais da região Sul do Brasil, com nota mínima 5 conforme avaliação da CAPES (2021-2024)

Programa/ Nota da Capes (2021-2024)	Instituição de Ensino Superior	Ano de implantação das cotas raciais	Porcentagem das cotas raciais (dado referente até janeiro de 2026)	Critério avaliativo para fazer usufruto das cotas (dado referente até janeiro de 2026)	Cotas Raciais na distribuição de bolsas (dado referente até janeiro de 2026)
Pós-graduação em Geografia/Nota 5	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2020	30%	Heteroidentificaç ão	Não
Pós-graduação em Geografia/Nota 5	Universidade Federal de Santa Catarina	2022	22%	Heteroidentificaç ão	Sim
Pós-graduação em Geografia/Nota 6	Universidade Federal de Santa Maria	2024	20%	Heteroidentificaç ão	Sim
Pós-graduação em Geografia/Nota 6	Universidade Federal do Paraná	2025	20%	Heteroidentificaç ão	Sim

Elaboração: autor (2025).

Em termos comparativos, o primeiro programa de Pós-graduação em Geografia (nível federal) da região Sul, a aplicar as cotas raciais, foi o da UFRGS, enquanto o programa da UFPR foi o último. No que tange a porcentagem de reserva de vagas para cotistas negros (pessoas pretas e pardas), o programa da UFRGS concede a maior porcentagem, um total de 30% das vagas, seguido pelo programa da UFSM com 22%, e pelo programa da UFPR e UFSC, ambos com oferta de 20% das vagas para cotistas negros. Em todos os programas analisados, para serem contemplados com as cotas raciais, os candidatos estão sujeitos a uma banca de avaliação de heteroidentificação racial. E, não menos importante, conforme verificado nos documentos das quatro universidades federais analisadas, somente o programa da UFPR, até o momento que escrevo este manuscrito (janeiro de 2026), não aplica Ações Afirmativas como critério de distribuição de bolsas, restringindo as cotas raciais à seleção de ingresso. Tal fato deixa ver que, as políticas para a permanência dos/das estudantes cotistas na referida instituição é uma questão a ser debatida. Afinal, penso que não há dúvidas de que:

[...] dentre os motivadores de evasão, a dificuldade financeira para permanência no curso é o fator mais apontado pelos estudantes. Assim, as políticas de ações afirmativas para o acesso à educação superior implicam em políticas de assistência financeira voltada à permanência dos estudantes nos cursos (Arruda, 2023, p. 904).

Encerrada *aqui* a exposição dos argumentos e problematizações acerca dos dispositivos legais estabelecidos a nível federal que tratam das Ações Afirmativas e, suas repercussões nos cursos de mestrado e doutorado em Geografia das universidades federais da região Sul do Brasil, considero pertinente avançarmos com a discussão das agendas de pesquisas geográficas que priorizam análises sobre as Ações Afirmativas. Isto porque, são os fundamentos teórico-conceituais que nos auxiliam na leitura do cotidiano e, mais importante, na criação de táticas e estratégias para transformar as condições socioeconômicas, políticas e culturais vigentes. Sigamos?!

5 – Políticas de Ações Afirmativas como agenda de pesquisa: o que tem sido na Geografia?

É razoável afirmar que, na Geografia brasileira, o debate das Políticas de Ações Afirmativas está quase que restrito nas áreas de Educação Geográfica e/ou Ensino de Geografia (Campos; Gallinari, 2017; Marques; Fonseca, 2020; Martins; Pureza, 2020; Pires, 2022; Ratts, 2024; Souza; Machado, 2021) e nas Geografias Negras (Cirqueira; Santos, 2023; Costa; Lopes; Barbosa, 2025; Pereira Neto; Costa, 2021; Ratts, 2011; Santos, 2024).

Adicionalmente, em termos de fenômenos e/ou grupos sociais eleitos para as discussões empíricas, mediante coleta de dados e/ou trabalho de campo, existe, na Geografia, uma predominância de estudos que focalizam as experiências de pessoas negras (jovens e adultos) (Rocha; Campos, 2021; Silva; Souza, 2020; Souza, 2018) e das comunidades quilombolas (Gonçalves; Secchi, 2020; Pimentel; Oliveira; Santos, 2020; Pires; Bitencourt, 2024). Raro são os estudos que tratam das Ações Afirmativas no âmbito das vivências indígenas (Sezinando; Gusmão, 2024) e de pessoas com deficiência (Assis; Oliveira; Santana Sobrinho, 2025). E, até o momento, não há registro de nenhum estudo geográfico sobre os efeitos das Políticas de Ações Afirmativas para pessoas trans e/ou travestis.

Apesar de tais limitações, vale a pena recorrer a alguns estudos geográficos já concluídos e que trataram das Políticas de Ações Afirmativas, para tentar *aqui* fundamentar uma interpretação crítica e conceitual da conjuntura institucional que foi problematizada na seção anterior. Com

o intuito, também, de evidenciar os sucessos de determinadas realidades e os desafios para a consolidação de uma agenda de pesquisa geográfica transversal no que tange às PAA.

São motivos de celebração, pois, as pesquisas sobre Ações Afirmativas elaboradas pelos professores-geógrafos Renato Emerson dos Santos e Nilton Abranches Junior, ambos vinculados à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), também do professor-geógrafo-antropólogo Alex Ratts vinculado a Universidade Federal de Goiás (UFG), das professoras-geógrafas, a saber, Margarida Campos atuante na Universidade Estadual de Londrina (UEL), Claudia Zeferino Pires vinculada a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Kênia Costa atuante na Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Lorena Francisco Souza na Universidade Federal de Goiás (UFG), Simone Raquel Ferreira na Universidade Federal do Espírito Santos (UFES) e demais colegas.

Isto considerado, gostaria de argumentar sobre dois processos que pouco aparecem nos estudos de Ações Afirmativas que são: a permanência e o egresso de estudantes cotistas. Pois bem, na interface entre ensino e Geografia, há discussões por demais legítimas acerca do acesso, permanência e formação de estudantes racializados/as no ensino superior em universidades públicas. Cabe *aqui* mencionar, portanto, os trabalhos realizados pela professora-geógrafa Margarida Campos e seus pares. Trabalhos que resultaram em análises consistentes acerca da permanência e trajetória profissional de estudantes negros/as na Universidade Estadual de Londrina (UEL) (Brandão; Campos; Lima, 2018; Brandão; Campos, 2020; Rocha; Campos, 2021).

Merece destaque o diagnóstico construído, mediante a aplicação de questionários *on-line*, para compreender a percepção de estudantes negros/as egressos da UEL quanto a entrada no mercado de trabalho. Giovana Rocha e Margarida Campos (2021) verificaram, pois:

[...] somente 20% dos/as entrevistados/as se encontravam desempregados/as no momento que responderam ao questionário, sendo que a maioria (13,5%) não justificou o motivo, e o restante continua na academia, seja fazendo outra graduação ou nos cursos de pós-graduação (5%) ou até mesmo desempregados/as por opção própria (1,5%). Os outros 80% dos/as entrevistados/as estavam empregados/as [...] (Rocha; Campos, 2021, p. 9).

Referente ao tipo de carreira profissional assumida pelos egressos racializados/as cotistas da UEL, as autoras chamaram atenção para o fato de que: “[...] somente 3 dos/as entrevistados/as (1,5%) são atualmente professores/as universitários. Mesmo sendo um número muito baixo, está próximo da média de docentes/as negros/as nas universidades públicas brasileiras [...]” (Rocha; Campos, 2021, p. 10). Ademais, outro resultado interessante da pesquisa realizada

refere-se à percepção dos egressos cotistas da UEL em relação à preferência dos empregadores baseada em cor/raça, de modo que, foi constatado:

[...] mais de 67% deles/as, ou seja, 135 dos/as participantes acreditam que o mercado de trabalho seleciona as pessoas pela cor da pele, e 135 ressaltam que há preferência por pessoas brancas e que isso ocorre porque o racismo está enraizado no Brasil, considerando-o como parte integrante das relações sociais [...] Entretanto, vê-se que (5,5%) das pessoas entrevistadas percebem a discriminação racial por parte dos/as empregadores/as, mas não acreditam ser o principal motivo que influencia a escolha de um empregado/a, e sim a competência, currículo ou indicação [...] (Rocha; Campos, 2021, p. 12).

Quanto ao debate das Políticas de Ações Afirmativas na garantia da permanência de discentes negros/as e quilombolas na Universidade, e dentre os pesquisadores que tem se engajado com tal na Geografia, destaco os estudos do professor-geógrafo Nilton Abranches Junior, vinculado a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com seus pares e membros do grupo de pesquisa GeoCorpo (CNPq).

Partindo da concepção de que o sistema educacional brasileiro é ordenado para funcionar como um território, no qual a circulação de corpos diversos e dissidentes das normas socioculturais (de gênero, raça, classe, sexualidade etc.) é interdita, Nilton Abranches Junior, Camila Tomaz, Carolina Santos e Rachel Silva (2023) dedicaram na investigação e compreensão do acesso e permanência de tais corpos, especialmente, os estudantes negros e quilombolas, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A referida pesquisa foi aplicada no curso de graduação em Geografia do Campus Maracanã e contou com o levantamento de dados empíricos e documentos como o currículo do curso.

Ressalto que este é um dos poucos estudos na Geografia que teve como enfoque a permanência no ensino superior público garantida pelas Ações Afirmativas. Digo isto porque, não raro, as pesquisas que tratam de Ações Afirmativas priorizam análises sobre/do processo de ingresso de estudantes cotistas e muito pouco contribuem na discussão da permanência de tais estudantes (Pequeno, 2025). Sendo assim, a concepção de permanência proposta por Nilton Abranches Junior, Camila Tomaz, Carolina Santos e Rachel Silva (2023) é por demais pertinente:

Se o sistema de cotas foi um avanço, uma política reparatória indispensável após tantos anos de interdição e exclusão a um direito constitucional básico, possibilitando que estes corpos localizados à margem do sistema educacional pudessem acessar o ensino superior, nos propomos a pensar nas possibilidades de sua permanência. Pensamos esta permanência a partir da criação de lugares de escuta de falas silenciadas e a partir de uma pedagogia do acolhimento que possibilite o (re)conhecimento de si e de reconhecer-se no outro [...] (Abranches Junior et. al., 2023, p. 405-406).

Na pesquisa em questão, foi problematizado a importância, ou melhor, a influência do currículo educacional de ensino superior na constituição das identidades de estudantes negros/as. Influência esta que acaba por revelar o currículo como um dispositivo de poder e, principalmente, como um artefato cultural. Por isso que:

Entender que identidade e currículo atuam em conjunto na escola, universidade e na sociedade, em uma importante etapa na formação identitária do/a estudante, é o primeiro passo para pensar em outro projeto para educação. Este entendimento também é essencial para superar o racismo estrutural que ainda permanece no processo de construção da sociedade brasileira. Presente em todos os espaços da sociedade, inclusive dentro da estrutura universitária, atinge diretamente estudantes negros/as e/ou pobres que necessitam da política de cota dentro da universidade (Abranches Junior et. al., 2023, p. 408).

Diante disso, estou convencido de que, em determinados territórios onde está vigente um currículo de curso (seja de graduação ou pós-graduação) que não contempla fundamentos, princípios, conhecimentos, valores, éticas e saberes elaborados/criados para assistir e dialogar com sujeitos e grupos em condições subalternas e de marginalidade, debates como as Políticas de Ações Afirmativas, racismo institucional e xenofobia, por exemplo, serão tratados como problemas pontuais, individuais e, por isso, considerados não urgentes. Em alguns casos, abafados até que haja uma reação pública significativa encaminhada por movimentos de estudantes, população LGBTQ+¹⁰, quilombolas, indígenas e demais grupos, ou ainda, que haja uma obrigatoriedade por parte da hierarquia institucional, neste caso, o Conselho Universitário ou Ministério da Educação (MEC). E se pararmos bem para refletir, os direitos estudantis, de quilombolas, indígenas e de pessoas LGBTQ+, em sua maioria, quase sempre foram conquistados com forte reação pública, com ações nas ruas, ocupação de espaços etc.

É possível concluir então que, a implementação de um currículo de Geografia ou de qualquer outra área do conhecimento é marcado e definido por disputas que ocorrem entre distintos sujeitos e em multiescalas: no colegiado (local), entre estudantes (local/regional), nos movimentos sociais (local/regional), no MEC (federal/nacional) e afins. E todo currículo disputado entre sujeitos é um currículo racializado. Sendo assim:

[...] é preciso indagar se neste universo de relações, o currículo de geografia produz condições de reconhecimento dessas e desses estudantes cotistas enquanto sujeitos que fazem parte da universidade. É fundamental que essa

¹⁰ Sigla referente às identidades sexuais e de gênero dissidentes, a saber, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros, e pessoas intersexos. Houve e há variações (GLS, LGBTQ, LGBTQ+, LGBTQIA +, LGBTQIAPN+) na escrita da sigla em razão de ser um projeto/programa organizado por coletivos e entidades políticas que com suas pautas e demandas propõem redefinições. Utilizo LGBTQ+ em razão do meu posicionamento político-pessoal e identitário.

geografia ministrada na universidade contribua na construção de raciocínios espaciais que potencializam a leitura de desigualdade, segregação e o racismo, que ainda são reproduzidos no espaço acadêmico (Abranches Junior et. al., 2023, p. 410, grifos meus).

Para que um currículo de reconhecimento seja possível de ser consolidado na Geografia, a representatividade é um dos fatores imprescindíveis e determinantes para tal, segundo as autoras. Não somente uma representatividade em termos de disciplinas com ementas que tratam de questões raciais ou que contém nas referências bibliográficas obras de intelectuais negros/as mas, mais importante, uma representatividade pessoal e política em nível institucional, a saber, com professores/as, coordenadores/as, pró-reitores/as, tendo em vista que, a ausência desse tipo representatividade: “[...] pode se caracterizar como mais um impedimento a permanência destes corpos negros no curso em questão [...]” (Abranches Junior et. al., 2023, p. 413).

Diria mais. Diria que a ausência de uma representatividade pessoal e política, em nível institucional, aumenta a sensação e reforça a ambiência de confinamento racial, afinal, é muito mais provável um curso de Geografia sem nenhum professor/a negro/a, do que um curso de Geografia em que o corpo docente seja inteiramente negro e indígena. O confinamento racial universitário, portanto, longe de ser uma distopia, se apresenta mais como cotidiano “normal”. Cotidiano este que foi devidamente descrito e criticado pelo professor José Carvalho (2006):

[...] é perfeitamente possível que um docente e pesquisador desenvolva por décadas o seu trabalho acadêmico sem conviver jamais com um único estudante negro ou com um único docente negro; quando muito, conviverá com alguns servidores negros, com os quais estabelece relações de pouca ou nenhuma identificação [...] Isso significa que foi possível criar no Brasil, por mais de meio século, instituições de ensino autocontidas e segregadas, e que simultaneamente não estivessem desobedecendo a nenhuma lei nacional que proibisse a segregação racial. Ou seja, a segregação racial no meio universitário jamais foi imposta no Brasil legalmente, mas sua prática concreta tem sido a realidade do nosso mundo acadêmico [...] (Carvalho, 2006, p. 92).

Ao tomarmos o confinamento racial nos cursos de Geografia como um fato, a entrada e permanência de estudantes negros/as fica totalmente comprometida. E tendo isso em conta, em termos de críticas relacionadas as Ações Afirmativas e sua influência para a permanência de estudantes negros/as na UERJ, Nilton Abranches Junior, Camila Tomaz, Carolina Santos e Rachel Silva (2023) perceberam que, dentre as estratégias e táticas conduzidas por/entre estudantes para permanecer no território universitário, a coletivização é, com toda certeza, uma das mais potentes e eficazes:

O ato de coletivizar-se não é somente engajar-se numa luta contra o racismo é também um processo de autoconhecimento, de autovalidação da sua

existência; é um processo de retomada dos signos, simbolismos, das práticas sociais, das culturas, das religiosidades negro-africanas, de resgatar os valores civilizatórios africanos; é criar mecanismos e critérios da concepção de “ser negro” dentro do ideário político, uma via de desassimilação dos valores da branquitude e da aculturação [...] (Abranches Junior et. al., 2023, p. 423).

É o jogo de força e as negociações entre os coletivos organizados e as entidades (Colegiado, Conselho Universitário, Ministério da Educação entre outros) que conduz a transformação do território universitário, outrora concebido como interdito para aqueles e aquelas assistidos/as, atualmente, pelas Ações Afirmativas. É o jogo de força e negociações que resultará na “[...] revisão dos currículos, do sistema de contratação de professores e dos procedimentos para a solicitação dos auxílios para permanência [que] devem ser urgentemente discutidos com a comunidade acadêmica” (Abranches Junior et. al., 2023, p. 430). É, enfim, o jogo de força e negociações entre os/as representantes institucionais (docentes, gestores/as, coordenadores/as, reitores/as) e os movimentos sociais (estudantes, quilombolas, indígenas, LGBTI+ e demais) que tornará possível a construção de uma política de representatividade crítica com ações e direitos concretos. A meu ver, é dessa maneira que, “[...] poderemos avançar na desinterdição do espaço acadêmico para os corpos divergentes da branquitude e caminhar para a construção de uma universidade realmente mais diversa e inclusiva” (Abranches Junior et. al., 2023, p. 430-431).

Diante das propostas e críticas das autorias supracitadas, resta uma dúvida: como fica a permanência de estudantes negros/as num curso de graduação e pós-graduação em Geografia que, não somente, perpetua o confinamento racial, como, diferente do caso UEL e da UERJ discutido anteriormente, é deficiente de um coletivo organizado e carente de um currículo de reconhecimento? Respondo sem rodeios: fica a sorte individual de cada um de nós. E que vença o melhor negro/a! O mais “esforçado/a”, o mais “produtivo/a”. Para caso de dúvidas, ilustro isso com um relato pessoal na seção seguinte. Vejamos.

6 – Uso da raiva e indignação como recurso e testemunho para uma Geografia encarnada

Arrisco dizer que, o estabelecimento das Geografias Feministas nos legou um aprendizado: a objetividade está fadada ao fracasso, visto que, tudo é pessoal e político. Os fenômenos não somente ocorrem externamente. Em vez disso, são sentidos e percebidos desde si. Desde dentro. E que assim, lugares e territórios são, por definição, corporalmente mediados.

Também aprendi com as geógrafas Joseli Silva, Mayã Campos e o historiador Edson Silva que: “[...] As emoções fazem parte da existência humana cotidiana e fundam boa parte de nossas práticas diárias [...]” (2019, p. 40). Mas, numa ciência geográfica erguida historicamente sobre a base de um racionalismo que trata a objetividade e a imparcialidade como normas do fazer científico “sério”, a emoção seria, portanto, o fator que, supostamente, corrompe tal fazer. Para desmistificar tal falácia, foram necessárias décadas e décadas de estudos articulados com movimentos e coletivos organizados que resultaram num giro epistemológico na Geografia em meados dos anos 1990, qual me referi no início: Geografias Feministas.

Foram as Geografias Feministas que reavaliaram e superaram o paradigma da objetividade e da neutralidade científica mediante o reconhecimento da ética do saber-fazer localizado/situado (Haraway, 1995) que inicia no corpo de quem a exercita. Um saber-fazer geográfico corporificado (Oliveira, 2021). Geografias Feministas que introduziram, mesmo com negativas, o corpo, gênero e sexualidade como fundamentos de análise e organização espacial (Silva, 2003, 2008, 2010). Geografias Feministas que renunciaram à hierarquia e dicotomia, a saber, eu e o outro e, em vez disso, têm fomentado a criação de conhecimentos desde a relação de alteridade, eu com o outro, outro com outro (Costa, 2023; Przybysz; Silva, 2019; Ratts, 2018). Geografias Feministas que têm, portanto, priorizado conhecimentos parciais oriundos de uma reflexividade e posicionalidade individual-coletiva (Silva; Ornat; Chimin Junior, 2017). Geografias Feministas que, a partir da valorização do cuidado como princípio fundante da práxis, reivindica, dentre tantos direitos, os afetos e emoções para um sentir-pensar que mobiliza uma Geografia encarnada:

[...] As emoções não podem ser compreendidas como um estado mental subjetivo interiorizado por um sujeito, mas concebidas em termos de sua mediação e articulação socioespacial. Os corpos e as emoções estão em constante processo de negociação de suas fronteiras, na medida em que os corpos são tanto o referente para o desejo, orgulho, prazer ou repugnância, mas também ele próprio encarna as emoções (Campos; Silva; Silva, 2019, p. 40-41).

Estou envolvido com tal ética desde a primeira frase deste manuscrito. Antes de tratar como tema e/ou “objeto” de pesquisa, é necessário antes conceber as Ações Afirmativas como política para o cuidado de si. Antes de tratar as Ações Afirmativas como agenda de pesquisa, é preciso antes considerar os efeitos psicológicos de sua ausência ou presença na minha/nossa existência racialmente definida. Por isso, *agora*, abre-se caminho para o Eu-Geógrafo. Como havia dito no início, não irei furtar-me da minha posicionalidade.

O gatilho que estimulou a escrita do presente artigo foi uma situação que ocorreu em setembro de 2025. Uma situação que trouxe de volta memórias de um passado de dor e angústia que, até então, eu havia nomeado em algumas ocasiões. Uma situação que provocou em mim, raiva e indignação. Uma situação definida por relações e hierarquia de poder que instituíram, naquele momento, a fatídica cena conhecida por muitos: de um lado, os senhores do saber científico que decidem, por exemplo, o que deve ser ou não avaliado como justo (ou mérito), do outro, os tutelados por tais senhores que acatam a decisão que vier.

Da raiva e indignação experienciada, sob os fundamentos da Geografias Feministas, utilizo-as aqui e agora para registrar meu testemunho contra aquilo que ouvi naquela tarde de setembro de 2025.

Acessei o link da sala por volta das 14:05. A reunião costuma ser remota via aplicativo de transmissão Microsoft Teams. Como de praxe, no primeiro momento a secretária realiza a leitura das pautas elencadas e, também, repassa alguns informes [...] Neste momento, a principal pauta é a escrita e publicação do edital de Seleção de Mestrado e Doutorado para o próximo ano letivo de 2026. A secretária, já de antemão, informa-nos que a principal mudança/novidade do edital de ingresso trata da reelaboração segundo critérios da Política de Ações Afirmativas que foi aderida pela Universidade em formato de resolução, e a criação posterior de um edital para seleção de bolsistas, desvinculado do edital de ingresso. Pelo que foi falado na reunião, os critérios para o ingresso via Ações Afirmativas podem ser resumidos da seguinte maneira: I) Média de aprovação para cotistas é 60 (para ampla concorrência segue sendo 70); II) Se o cotista consegue uma média acima de 60 automaticamente passa para ampla concorrência; III) A colocação do cotista no edital de ingresso não interfere no edital de bolsas. Quanto ao edital de bolsas que ainda não foi elaborado (sendo inclusive o primeiro edital de bolsas desvinculado do edital de ingresso que o Programa irá criar), ficou decidido que o critério para ranqueamento segue sendo a pontuação garantida pelo curriculum Lattes [...]. (Diário do autor, 17 de setembro de 2025).

Ao ouvir tais deliberações, a sensação imediata foi de raiva e asco. Ficou explícito que a atenção e preocupação do Programa para com estudantes racializados é somente no momento de ingresso. Após ingressar, após realizar a matrícula, o/a estudante racializado/a que lide sozinho/a com o fato de conseguir ou não a bolsa. Se não conseguir, tem que melhorar o currículo. Afinal, segundo alguns professores do próprio colegiado, o currículo Lattes é fruto de dedicação que deve se iniciar desde a Iniciação Científica durante a graduação e, portanto, o edital de bolsas estaria “valorizando” a trajetória de “dedicação” de cada estudante. Assim, que vença o melhor negro/a!

Perante o argumento proferido pelo estimado docente, restam duas dúvidas: Quem é o/a estudante que consegue se dedicar integralmente numa graduação em Geografia? Qual é a cor/raça do estudante que consegue realizar vários projetos de Iniciação Científica durante a graduação em Geografia? Estou convencido que, definitivamente, não são os estudantes empobrecidos/as, nem os/as estudantes que trabalham em regime CLT de oito horas e em escala 6X1. Também, tenho a plena convicção de que, a maioria dos estudantes que realizam Iniciação Científica durante a graduação são estudantes brancos/as.

Outra situação deprimente ocorreu durante a explanação da secretária sobre um caso de uma estudante negra, ingressante da turma de doutorado de 2025, que havia concorrido ao último edital de bolsas do CNPq. O edital em questão previa a distribuição de uma bolsa para mestrado e uma bolsa para doutorado. Segundo a secretária, a estudante concorrente havia enviado um *e-mail* solicitando os esclarecimentos dos critérios de ranqueamento e resultado do edital, visto que, ambas bolsas haviam sido concedidas para estudantes brancos/as. Após a leitura do *e-mail* (solicitada pelo presidente do colegiado) enviado pela estudante, imediatamente, um dos professores que fez parte da comissão do edital, respondeu: *“Avisar a ela que não são dois brancos, eu sou pardo!”*. Todos os demais professores (homens) presentes riram do dito.

Aparentemente, o estimado docente havia entendido que a estudante estava questionando a composição racial da comissão avaliadora do processo. Na verdade, o que estava sendo questionado era se o edital não havia aderido às Ações Afirmativas para ranqueamento dos/das concorrentes. Curioso que, foi este mesmo docente que, na reunião de colegiado do mês passado, durante a pauta da possível elaboração de um edital de bolsas com Ações Afirmativas, disse algo mais ou menos assim: *“Não devemos focar apenas nos índices de vulnerabilidade social e racial, pois temos que manter ou aumentar a nota do Programa [que atualmente é 6]. Devemos nos preocupar também com estudantes que têm aptidão acadêmica desde a graduação”*. Bom, acho que não preciso dizer mais nada.

Meses depois, em dezembro de 2025, na votação para a homologação do edital de bolsas, este mesmo professor foi o único que votou contrário a distribuição de 50% para cotistas e 50% para ampla concorrência e, como se não bastasse, exigiu que fosse registrado, na Ata, seu voto contrário. Apesar de sua recusa, o edital foi homologado e, em 2026, após vinte e oito anos da criação do Programa e após dez anos da portaria do MEC, ocorreu a primeira distribuição específica de bolsas de mestrado e doutorados para cotistas negras e negros. Felizmente!

Que fique aqui registrado o meu testemunho. Testemunho este que se junta aos testemunhos do negro-intelectual Ari Lima (2001), do preto-gay Anderson Pereira (2017), da negra-antropóloga Marta Quintiliano (2022), do indígena-professor Antonio Benites (2022), de antropólogx-negre Zwanga Niack (2022), da negra-pesquisadora Monique Anjos (2023) e de tantas companheiras e companheiros que, no território universitário, viveram circunstâncias de constrangimento e humilhação em razão de arbitrariedade de terceiros. Companheiras e companheiros que tiveram sua permanência na pós-graduação comprometida. Companheiras e companheiros que, sob dificuldades emocionais e vulnerabilidades socioeconômicas, encontraram e/ou criaram táticas de enfrentamento e superação e, então, realizaram suas travessias na pós-graduação.

Com isso quero dizer que, não fui o primeiro e, com certeza, não serei o último a presenciar situações de escárnio e/ou de injustiça que ainda seguem sendo perpetuadas, resguardadas por uma lógica vigente de meritocracia e democracia racial que paira sobre determinados espaços de decisão. Consciente disso, de minha parte, não medirei esforços para que tais situações não passem em *branco*. Não passarão em *branco*.

7 – Conclusões

Gostaria de encerrar com algumas advertências e conclusões sobre com aquilo que acredito que seja o principal aprendizado deste manuscrito: assumir um discurso próprio para exercer uma autonomia intelectual que, nos possibilita afirmar uma identidade e consciência negra política (Souza, 1983) sem que tenhamos que nos esconder por detrás de uma máscara branca (Fanon, 2008). É agindo desse modo, ou melhor, nas palavras da psicanalista Neusa Souza (1983), é: “Rompendo com este modelo [de pensamento e representação], [que] o negro organiza as condições de possibilidade que lhe permitirão ter um rosto próprio” (Souza, 1983, p. 77).

Foi este aprendizado que decidi *aqui* registrar através de uma escrita fundamentada teórico-conceitualmente e, também, via uma escrita encarnada e situada. Isso, inclusive, justifica a pertinência do relato biográfico seguido da análise crítico-conceitual. Relato que expressa tanto uma narrativa situada nutrida pela raiva e pelo desejo de denúncia e de não-silenciamento (experiência encarnada), quanto ilustra como o confinamento racial opera, haja vista as decisões tomadas de modo arbitrário sem consulta aos sujeitos/as e/ou à população que será afetada por tais (posição crítica).

Do ponto de vista geográfico, este manuscrito ratifica a importância de conceber uma ideia e valor outro de território que leve em consideração, não somente, as relações de poder em si

mesmas, mas as relações de poder racialmente definidas e corporalmente mediadas no que se refere ao gênero, sexualidade, classe etc. (Pequeno, 2025; Ratts, 2018). Outrossim, uma ideia e valor de território que reconheça que as políticas de identidade e de gestão do saber científico (especialmente, o currículo) são tão agentes reguladores do espaço quanto às já conhecidas políticas de ordenamento territorial de caráter administrativo e econômico.

Tendo isso elucidado, retomo a pergunta-título deste manuscrito. Estaria eu, confinado numa Geografia branca?

Parece-me mais coerente dizer que, toda pessoa negra em qualquer curso de graduação ou pós-graduação, está suscetível a viver circunstâncias de confinamento racial. Circunstâncias nas quais são operados dispositivos que, segundo o geógrafo Renato Santos (2024), regulam, impedem e/ou interditam a presença física, política e, principalmente, a presença epistêmica de pessoas racializadas. Portanto, confinados/as numa Geografia branca, é bem possível de nós sentirmos os sintomas e as consequências da diferença racial na nossa carne, haja vista que antes mesmo de nos autodeclararmos negros/as, o nosso corpo, visto desde fora, já nos revela como não sendo brancos/as. Somos os outros. E por sermos os outros, é provável que numa Geografia branca, seremos confundidos/as com trabalhadores/as de limpeza, com o segurança, com visitantes ou no “melhor” dos casos, com estudantes, mas jamais como um/uma intelectual, professor/a, coordenador/a (Vasconcelos; Oliveira, 2025).

Também chamo atenção para o fato de que, confinados e confinadas numa Geografia branca e, a depender da nossa situação, ou melhor, da nossa posição e da relação de poder envolvida, nossos desconfortos, dificuldades e vulnerabilidades poderão ser descaracterizadas, invalidadas e/ou menosprezadas sob a justificativa de que, por exemplo, “*Calma! Nem tudo é racismo*”, “*É só se esforçar e se dedicar mais*” etc. Por isso que, confinados numa Geografia branca, é bem provável que nossos questionamentos e reivindicações por um currículo que contemple temáticas e questões raciais, por uma linha de pesquisa que fomente estudos raciais e, não menos importante, por editais de seleção e bolsas com critérios mais transparentes e coerentes (do ponto de vista da justiça social) com o perfil racial, socioeconômico e de gênero dos/das discentes, poderão ser julgados como causas que, por exemplo, “*Colocam em risco a qualidade e excelência do programa*”, “*Prejudica os estudantes com mais aptidão acadêmica*” etc.

E como superar isso? Quais estratégias e/ou táticas usar?

Estou convencido que, no nosso caso, estudantes racializados/as, recorrer ao aquilombamento afetivo para criar estratégias e promover ações, como aquelas descritas pela antropóloga Marcia

Quintiliano (2022), talvez seja uma primeira reação potente o suficiente para transformar tensionar e/ou desestabilizar a lógica meritocrática (que perpetua o racismo institucional) vigente. E a partir disso, aquilombar o território universitário, especialmente, aquele que a Geografia ocupa. Para tanto, é necessário ter como horizonte que: “As ações afirmativas devem afirmar as nossas presenças no território acadêmico que se diferem inclusive entre nós, e isso para nós não é um problema. Não somos apenas corpos presentes, somos corpos pensantes” (Quintiliano, 2022, p. 13).

Mais que isso. O aquilombamento no território universitário passa, necessariamente, pela prática da educação e cuidado de si. Cuidado de si que, de acordo com a filósofa-educadora Sueli Carneiro, “[...] se realiza no cuidado do outro, na busca por emancipação coletiva” (2023, p. 338). É, pois, no cuidado de si que fortalecemos o pertencimento racial e a identificação coletiva. E através de uma Política de Ação Afirmativa (PAA) que valoriza e fomenta tal pertencimento e a identificação coletiva, conseguimos garantir a “[...] condição necessária para ser e permanecer, condição emancipatória da vida no plano individual e coletivo” (2023, p. 340, grifos da autora).

Para encerrar, de fato, retorno às duas questões que orientaram toda a reflexão percorrida até *aqui*. O debate das Ações Afirmativas e sua aplicação nas pós-graduações tem sido motivo de reflexão pela ciência geográfica brasileira? Discutidas as limitações mencionadas, principalmente, a que se refere à mínima adesão das Cotas Raciais em outras agendas de pesquisa para além da Educação Geográfica e Geografias Negras, eu diria que sim.

As Ações Afirmativas têm incitado reflexões em determinados departamentos, grupos e/ou coletivos de pesquisa. É notável, contudo, que quem tem feito tais reflexões são, em maioria, professoras/es negras/os e, isso pode ser tanto motivo de celebração quanto de preocupação, pois, se levarmos em consideração o confinamento racial que persiste nas instituições de ensino superior do país, tais professoras/es estão em condição de sub-representação. E se formos mais a fundo nesta crítica, é possível declarar que o confinamento racial informa um confinamento intelectual, dado que tais professoras/es estão fazendo suas reflexões em universidades periféricas, o que, sob as normas da geopolítica do conhecimento (Walsh, 2021), pode ser entendido como: suas reflexões não gozam do mesmo alcance e legitimidade das reflexões elaboradas por aqueles/as que atuam em universidades centrais.

E, por fim, qual seria, ou, qual é o atual estágio dos Programas de Pós-Graduação em Geografia das universidades federais da região Sul no que tange as Ações Afirmativas para permanência

de estudantes negros/as? Conforme verificado nas seções anteriores, em todos os programas de Geografia da região Sul, as Políticas de Ações Afirmativas foram incorporadas após 2020, ou seja, oito anos depois do estabelecimento da Lei de Cotas de 2012 e sua atualização com a Lei n. 14.723 de 2023. Em razão desse atraso em relação a outros programas de pós-graduações e, também, às demais regiões, as PAA têm sido aplicadas, prioritariamente, nos processos de ingresso, o que acaba por revelar o atual estágio que os programas de Geografia da região Sul têm passado, que é: discussão e elaboração de critérios mais transparentes possíveis para a permanência de estudantes cotistas.

Assim sendo, resulta disso uma responsabilidade para futuros estudos geográficos: análise consistente e aprofundada da capilarização e dos efeitos das Ações Afirmativas na permanência, representação e trajetória profissional de estudantes racializados/as egressos dos cursos de mestrado e doutorado em Geografia, no Sul e em todo o país. Teria eu conseguido escapar dessa Geografia branca?

Agradecimento

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Referências

- ABRANCHES JUNIOR, N.; TOMAZ, C. R.; SANTOS, C. S.; SILVA, R. C. da. A política de cotas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a permanência de corpos negros no espaço universitário – Campus Maracanã. **Terra Livre**, São Paulo, v. 1, n. 60, p. 403-433, 2023. DOI: https://doi.org/10.62516/terra_livre.2023.3205
- ADJOA NYACK, Z. As políticas de ações afirmativas por dentro: Um relato de (sobre)vivência e a fuga como lugar de produção de conhecimento. **Revista Desenvolvimento Social**, Montes Claros, v. 28, n. 2, p. 27–49, 2022. DOI: <https://doi.org/10.46551/issn2179-6807v28n2p27-49>
- ANJOS, M. dos. Bibliografia decolonial contra ementas hegemônicas: estratégia da negritude ante violências acadêmicas. **África**, São Paulo, n. 44, p. 1-19, 2023. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2526-303X.i44pe215066>
- ANZALDÚA, G. Falando em línguas: uma carta para mulheres escritoras do terceiro mundo. Tradução de Édna de Marco. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229-236, 2000.

ARRUDA, M. A. de A. Reflexões sobre a política de ação afirmativa na pós-graduação stricto sensu nos Institutos Federais de Educação: a questão do acesso e permanência dos discentes. **REPOD – Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 12, n. 2, p. 890-908, 2023. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v12n2a2023-67400>

ASSIS, J. T. de; OLIVEIRA, P. A. de; SANTANA SOBRINHO, O. S. Prática docente do professor de geografia no Ensino Especial. **Revista Educação Geográfica em Foco**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 18, p. 1-18, 2025.

BENITES, A. C. Autobiografia: Uma trajetória acadêmica kaioiwá e guarani. **Revista Desenvolvimento Social**, Montes Claros, v. 28, n. 2, p. 79–99, 2022. DOI: <https://doi.org/10.46551/issn2179-6807v28n2p79-99>

BRANDÃO, J.; CAMPOS, M. C. Ações Afirmativas no Ensino Superior: os desafios da Universidade Estadual de Londrina. **Formação**, Presidente Prudente, v. 27, n. 51, p. 113-130, 2020. DOI: <https://doi.org/10.33081/formacao.v27i51.6892>

BRANDÃO, J. J.; CAMPOS, M. C.; LIMA, Â. M. de S. Políticas de Ações Afirmativas desafiando relações desiguais no poder: acesso/permanência na Universidade Estadual de Londrina. **Geographia Opportuno Tempore**, Londrina, v. 4, n. 2, p. 24-44, 2018. DOI: <https://doi.org/10.5433/got.2018.v4.35547>

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 13 mar. 2026.

BRASIL. **Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm. Acesso em: 13 mar. 2026.

CAMPOS, M. C.; GALLINARI, T. S. A Educação Quilombola e as escolas quilombolas no Brasil. **Revista NERA**, Presidente Prudente, n. 35, p. 199-217, 2017. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i35.4894>

CAMPOS, M. P. de; SILVA, J. M.; SILVA, E. A. Emoção corporificada e potência para constituição de espaços de luta para superar a violência sexual sofrida por mulheres. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v. 3, n. 41, p. 37–50, 2019.

CARNEIRO, S. **Dispositivo de racialidade**: A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CARVALHO, J. J. de. O confinamento racial do mundo acadêmico brasileiro. **Revista USP**, São Paulo, n. 68, p. 88-103, 2006.

CIRQUEIRA, D. M.; SANTOS, M. F. dos. Considerações sobre as Geografias das Relações Étnico-Raciais e as Geografias Negras no Brasil. **Revista da ANPEGE**, Dourados, v. 19, n. 38, p. 1-31, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5418/ra2023.v19i38.15739>

COSTA, B. P. da. Relações entre corpos e microterritorialidades: para além das restrições da identidade e da cultura e a defesa da produção de múltiplas singularidades. **Geograficidade**, Niterói, v. 13, n. 1, p. 4-20, 2023.

COSTA, B. P. da; LOPES, L. R. dos S.; BARBOSA, N. A. C. Geografia e reconhecimento social das pessoas negras na interação com o Movimento Negro Unificado (MNU). **Geograficidade**, Niterói, v. 15, n. 1, p. 4-30, 2025.

DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciência**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
EVARISTO, C. A escrivência e seus subtextos. In: DUARTE, C. L.; NUNES, I. R. **Escrivência: a escrita de nós - reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, p. 27-45, 2020.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERES JÚNIOR, J.; DAFLON, V. T. A nata e as cotas raciais: genealogia de um argumento público. **Opinião Pública**, Campinas, v. 21, n. 2, p. 238-267, 2015.

GOMES, N. L. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

GONÇALVES, E. das G. R.; SECCHI, D. Estudantes quilombolas em escolas urbanas de Chapada dos Guimarães/MT: identidades e desafios. **Élisée – Revista de Geografia da UEG**, Porangatu, v. 9, n. 1, p. 1-15, 2020.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Tradução de Mariza Corrêa, **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 7-41, 1995.

LAMOTT, A. **Palavra por palavra: Instruções sobre escrever e viver**. Rio de Janeiro: Sextante, 2023.

LARROSA, J. A operação ensaio: sobre o ensaiar e ensaiar-se no pensamento, na escrita e na vida. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 27-43, 2004.

LIMA, A. A legitimação do intelectual negro no meio acadêmico brasileiro: negação de inferioridade, confronto ou assimilação intelectual? **Afro-Ásia**, n. 26, p. 281-312, 2001.
LORDE, Audre. **Irmã Outsider**. Tradução de Stephanie Borges. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019 [1984].

MARQUES, A. C. dos S.; FONSECA, R. L. O ensino das relações raciais em Geografia: proposições para a sala de aula. **Geosaberes**, Fortaleza, v. 11, p. 289-304, 2020.

MARTINS, A. B.; PUREZA, M. G. B. O ensino de Geografia e as relações étnico-raciais nos livros didáticos de ensino fundamental. **Geografia Ensino e Pesquisa**, Santa Maria, v. 24, n. 18, p. 1-31, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5902/2236499440314>

MELLO, L. Ações Afirmativas para pessoas negras na pós-graduação: ausência, propostas e disputas. **Argumentos**, Montes Claros, v. 18, n. 1, p. 94-126, 2021.

MINAYO, M. C. de S. Los conceptos estructurantes de la investigación cualitativa. **Salud Colectiva**, Buenos Aires, v. 6, n. 3, p. 251-261, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-normativa-mec-013-2016-05-11.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2026.

MOEHLECKE, S. Ação Afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 197-217, 2002.

OLIVEIRA, A. L. de. Corpo, espacialidade e maternagem: Trilhas para uma geografia corporificada. **Revista da ANPEGE**, Dourados, v. 17, n. 32, p. 217-243, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5418/ra2021.v17i32.12472>

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso**. Campinas: Editora Pontes, 2005.
PEQUENO, V. D. S. Fazer justiça com as próprias mãos: uma escrita geográfica corpo-territorializada como exercício de permanência. **Terra Livre**, São Paulo, v. 1, n. 64, p. 1-39, 2025. DOI: https://doi.org/10.62516/terra_livre.2025.3787

PEREIRA, A. da C. Preto, gay e do Norte: ações afirmativas na pele. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 60, n. 1, p. 35-46, 2017.

PEREIRA NETO, M.; COSTA, K. G. Trajetória socioespacial dos/das estudantes quilombolas na Universidade Federal do Tocantins – Campus de Araguaína. **Revista da ABPN**, Curitiba, v. 13, n. Ed. Especial, p. 59-75, 2021.

PIMENTEL, R.; OLIVEIRA, R. D. de; SANTOS, J. S. dos. O ensino de Geografia como reafirmação de identidades quilombolas na comunidade de Araquembaua – Baião – Pará. **Espaço em Revista**, Catalão, v. 2, n. 22, p. 119-146, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5216/er.v22i2.63705>

PIRES, C. L. Z. Quilombos urbanos e educação escolar quilombola: territórios em disputa – Porto Alegre/RS. **Diálogos e Diversidade**, Jacobina, v. 2, p. 1-18, 2022.

PIRES, C. L. Z.; BITENCOURT, L. M. A Lei 10.639/03 a partir de experiências cartográficas nos quilombos em contexto urbano de Porto Alegre/RS. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n. 111, p. 264-289, 2024.

PRZYBYSZ, J.; SILVA, J. M. Pesquisar para transgredir: fazendo geografias feministas corporificadas. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v. 3, n. 42, p. 51-62, 2019.

QUINTILIANO, M. É preciso aquilombar o território educacional. **Revista Desenvolvimento Social**, Montes Claros, v. 28, n. 2, p. 11-26, 2022. DOI: <https://doi.org/10.46551/issn2179-6807v28n2p11-26>

RATTS, A. Corpos negros educados: notas acerca do movimento negro de base acadêmica. **NGUZU: Revista do Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos**, v. 1, p. 28-39, 2011.

RATTS, A. Corporeidade e diferença na Geografia escolar e na Geografia da escola: uma abordagem interseccional de raça, etnia, gênero e sexualidade no espaço educacional. **Terra Livre**, São Paulo, v. 1, n. 46, p. 114-141, 2018. DOI: https://doi.org/10.62516/terra_livre.2016.680

RATTS, A. “Geografia e cultura Afro-Brasileira” no horizonte da educação das relações étnico-raciais. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n. 111, p. 32-57, 2024.

ROCHA, G. S.; CAMPOS, M. C. Mercado de trabalho e racismo: visão dos egressos do sistema de cotas raciais da Universidade Estadual de Londrina. **Geopauta**, Vitória da Conquista, v. 3, n. 3, p. 1-17, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22481/rg.v5i3.e2021.e8071>

ROSE, G. **Feminism and Geography**: The limits of geographical knowledge. Cambridge: Polity Press, 1993.

ROSEMBERG, F.; ARTES, A. Ação Afirmativa na pós-graduação brasileira. **Educação & Tecnologia**, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 61-76, 2015.

SANTOS, A. P. dos. Itinerário das Ações Afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei de Cotas. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 289-317, 2012.

SANTOS, R. E. dos. Ações Afirmativas no combate ao racismo: uma análise da recente experiência brasileira de promoção de políticas públicas. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 2101-2128, 2018. DOI: <https://doi.org/10.12957/rqi.2018.30413>

SANTOS, R. E. dos. Lutas negras nas universidades brasileiras pós-cotas. **Pontos de Interrogação – Revista de Crítica Cultural**, Alagoinhas, v. 14, n. 3, p. 19-48, 2024. DOI: <https://doi.org/10.30620/pdi.v14n3.p19>

SEZINANDO, L. P. de S.; GUSMAO, A. D. F. O ensino de Geografia na educação escolar indígena Tupinikim: planejamento e propostas. **Revista Signos Geográficos**, Goiânia, v. 6, p. 1-21, 2024.

SILVA, J. M. Um ensaio sobre as potencialidades do uso do conceito de gênero na análise geográfica. **Revista de História Regional**, Ponta Grossa, v. 8, n. 1, p. 31-45, 2003.

SILVA, J. M. A cidade dos corpos transgressores da heteronormatividade. **GeoUERJ**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 18, p. 1-17, 2008.

SILVA, J. M. **Geografias subversivas**: discursos sobre espaço, gênero e sexualidades. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009.

SILVA, J. M. Geografias Feministas, sexualidades e corporalidades: desafios às práticas investigativas da ciência geográfica. **Espaço e Cultura**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 39-55, 2010.

SILVA, J. M.; ORNAT, M. J.; CHIMIN JUNIOR, A. B. ‘Não me chame de senhora, eu sou feminista!’: posicionalidade e reflexibilidade na produção geográfica de Doreen Massey. **GEOgraphia**, Niterói, v. 19, n. 40, p. 11-20, 2017. DOI: <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2017.v19i40.a13796>

SILVA, T. D. da; SOUZA, C. V. de. A Educação de Jovens e Adultos trabalhadores e as “novas insurgências” a partir da classe e raça: pressupostos teóricos para o ensino de Geografia. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n. 104, p. 142-162, 2020.

SILVÉRIO, V. R. O lugar da política de ação afirmativa na construção de um novo regime de representação negro-africano no Brasil. **REPOD – Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 11, n. 1, p. 30-46, 2022. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v11n1a2022-64897>

SOUZA, L. F. de. Estudantes africanos em universidades goianas: acordos de cooperação, migração e racismo. **Terra Livre**, São Paulo, v. 1, n. 48, p. 13-45, 2018. DOI: https://doi.org/10.62516/terra_livre.2017.1079

SOUZA, L. F. de; MACHADO, L. H. B. O ensino das relações étnico-raciais a partir de conteúdos geográficos na educação básica. **Signos Geográficos**, Goiânia, v. 3, p. 1-36, 2021.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro**: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Conselho Universitário. **Resolução N° 196/2002**. Disponível em: https://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/uneb_resolucao_2002_196_1.pdf. Acesso em: 10 mar. 2026.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Conselho Universitário. **Resolução N° 468/2007**. Disponível em: https://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/uneb_resolucao_2007_468.pdf. Acesso em: 13 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução N° 02/25-CEPE**. Disponível em: <https://soc.ufpr.br/wp-content/uploads/2025/03/RESOLUCAO-No-02-25-CEPE.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Programa de Pós-Graduação em Geografia. Resolução N°01/2020**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/posgea/wp-content/uploads/30/Regulacao/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o%202020-01%20-%20RESERVA%20DE%20VAGAS.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Programa de Pós-Graduação em Geografia. **Resolução N°01/2025**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/posgea/wp->

content/uploads/30/Regulacao/Resolucoes/Resolucao%202025-01%20-%20Distribuicao%20bolsas.pdf. Acesso em: 15 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário. **Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020**. Disponível em: <https://arquivos.ufsc.br/f/a6bedf78be704b9991e3/>. Acesso em: 15 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Programa de Pós-Graduação em Geografia. **Norma Nº 01/2023/PGG**. Disponível em: https://ppgeo.paginas.ufsc.br/files/2012/05/NORMA-01_2023_bolsas.pdf. Acesso em: 14 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Resolução UFSM Nº 068, de 29 de novembro de 2021**. Disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=13875878>. Acesso em: 10 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Programa de Pós-Graduação em Geografia. **Norma Nº 04, de 16 de outubro de 2023**. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/538/2023/11/Norma-04.2023-Comissao-e-criterios-de-Bolsas-PPGGE0.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2026.

VASCONCELOS, P. B.; OLIVEIRA, S. D. T. de. Pensar Geografias de mulheres negras em espaços de branquitude: a Universidade em Foco. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 16, n. 1, p. 127-147, 2025. DOI: <https://doi.org/10.5212/Rlagg.v.16.i1.0007>

VENTURINI, A. C.; FERES JÚNIOR, J. Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação: o caso das universidades públicas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 882-909, 2020.

WALSH, C. “Outros” saberes, “outras” críticas: reflexões sobre as políticas e as práticas de filosofia e decolonialidade na “outra” crítica. Tradução de Juliana Fogiato Rodrigues. **Revista X**, Curitiba, v. 16, n. 1, p. 54-79, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/rvx.v16i1.78195>